



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**SALDANHA MARINHO - RS**

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/91 "

CORRIGE OS VALORES DAS DIÁRIAS  
AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNI  
CIPAL DE SALDANHA MARINHO,RS, '  
CONFORME DISPÕE O DECRETO LE  
GISLATIVO Nº 041/91.-

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereado-  
res de Saldanha Marinho, Estado do Rio Gran  
de do Sul, no uso de atribuições que lhes '  
são asseguradas pela Legislação em vigor,  
**FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ele pro  
mulga o seguinte **Decreto**:

Art. 1º - Fica estabelecido em Cr\$ 37.045,00 ( Trinta e sete mil e  
quarenta e cinco cruzeiros ), o valor unitário de cada '  
diária a ser concedida à Vereador quando a representação  
ou a serviço do Poder Legislativo de Saldanha Marinho,RS  
desde que designado pelo Plenário da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo,  
correrão por conta de dotação própria e específica à Câ  
mara Municipal, suplementada se for o caso conforme dis-  
puser a Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legis  
lativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Outubro/14/91.

  
Ver. NERY IRINEU CONTE - Presidente

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente